



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo n.º. 2366

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a fim de atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Departamento de Educação e Cultura	
05.03 – Ensino Fundamental	
1236100412.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	150.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por anulação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Departamento de Educação e Cultura	
05.03 – Ensino Fundamental	
1236100412.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	100.000,00
05.05 – Merenda Escolar	
1230600392.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total	150.000,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de junho de 2005.


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º. Secretário


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º. Secretário